



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Previdência

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 280/2022/MTP

Brasília, 04 de outubro de 2022.

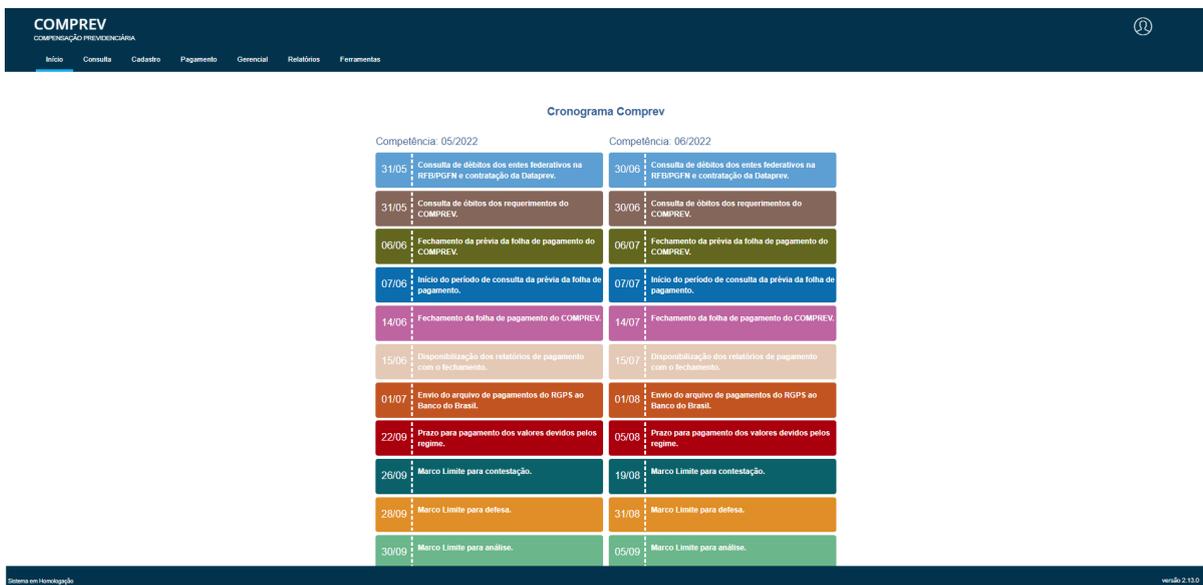
Aos responsáveis pela gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, dirigentes de entes federativos e servidores que executam atividades relacionadas à Compensação Previdenciária

Assunto: Novas versões do Sistema COMPREV (versão 2.12.2 e 2.13.0): justificativa em caso de Indeferimento e Controle de Pagamentos

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.101055/2020-36.

Prezados (as) Senhores (as),

- Destacamos neste Ofício Circular as melhorias implementadas por duas novas versões do Sistema COMPREV (2.12.2 e 2.13.0) que entraram em produção, respectivamente, nos dias 01/09/2022 e 29/09/2022.
- Primeiramente, houve a inclusão de um campo para justificar o indeferimento de um requerimento de compensação previdenciária encaminhado pelo regime instituidor do benefício dentro do sistema COMPREV. A informação da causa do indeferimento servirá como contrarrazões do regime de origem para fins de recurso.
- Além disso, foi corrigida a limitação de idade para ingresso no Regime Geral de Previdência Social - RGPS para 12 (doze) anos quando se trata de menor aprendiz, referente ao período da data da promulgação da Constituição Federal de 1998, 05 de outubro de 1988 à 15 de dezembro de 1998, véspera da vigência da Emenda Constitucional nº 20.
- Também foi corrigida a mensagem "já existe requerimento" em que aparecia o nome do Ente Federativo incorretamente. Essa correção ainda não supre a futura funcionalidade de subperíodos (inclusão de um novo requerimento para o mesmo CPF, com período intercalado para outro regime previdenciário), situação que já está sendo especificada junto com a Dataprev.
- Finalmente, foi implantada a primeira versão do módulo "**Controle de Pagamentos**" que possibilitará as seguintes funcionalidades:
 - O **cronograma de pagamento**, agora exibido na tela inicial do sistema, será mantido, com a **inclusão de marcos temporais (que estabelecem os prazos limites ou prazos máximos)**, da forma como segue:
 - No último dia da competência, é efetuada a consulta de débitos de contribuições devidas ao RPPS dos Entes Federativos junto a Receita Federal do Brasil/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e consulta de óbitos, considerando os dados do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;
 - No quarto dia útil do mês posterior, ocorre o fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV;
 - Um dia após o fechamento da prévia, há o início do período de consulta da prévia da folha de pagamento;
 - No décimo dia útil do mês, o sistema realiza o fechamento da folha, com o encontro de contas entre os regimes de previdência;
 - Um dia após o fechamento da folha, há a disponibilização dos relatórios de pagamento no BG-COMPREV;
 - No primeiro dia útil do mês subsequente ocorre o envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil;
 - O desembolso ocorre até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme § 1º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019;
 - Até 10 dias úteis após o prazo final para o desembolso, há a possibilidade de contestar o pagamento (**Marco/Prazo limite para Contestação**);
 - Até o final da competência em que foi aberta a contestação é possível a defesa dessa contestação (**Marco/Prazo limite para Defesa**), e
 - Até um dia antes do fechamento da prévia, há a possibilidade da análise da defesa (**Marco/Prazo limite para Análise**).



*Dados fictícios

5.2. O cronograma atualizado de pagamento pode ser acompanhado no site da SPREV (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>), escolhendo a opção "Compensação Previdenciária" na seção "Outros Assuntos", ou diretamente pelo link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>

br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/cronogramas-de-pagamento-novo-comprev-2022.

5.3. As novas funcionalidades de contestação, defesa e análise da defesa quanto ao pagamento está no menu **Pagamento>Controle de Pagamentos** e objetiva verificar se o valor foi desembolsado ou não. Caso o pagamento tenha ocorrido fora do prazo, deverão ser aplicados os acréscimos legais devidos, que podem ser calculados no menu Ferramentas>Acréscimos Legais, assim como no menu Pagamento>Controle de Pagamentos>Ações.

5.4. Ao se selecionar a competência e a visão (Valores a receber ou Valores a pagar), serão exibidos os regimes de previdência participantes do encontro de contas, de acordo com o fechamento que ocorreu naquela competência.

The screenshot shows the COMPREV system interface. The top navigation bar includes 'Início', 'Requerimento', 'Exigência', 'Análise', 'Consulta', 'Cadastro', 'Pagamento', 'Relatórios', and 'Ferramentas'. The 'Pagamento' menu is selected. Below the navigation bar is a 'FILTRO DE PESQUISA' section with three input fields: 'Competência' (with a date field), 'Visão' (with a dropdown menu), and 'Estado do pagamento' (with a text input). The 'Visão' dropdown menu is open, showing options: 'Selecione a visão', 'Valores a receber', and 'Valores a pagar'. A 'PESQUISAR' button is located to the right of the filter fields. Below the filter section is a 'CONTROLE DE PAGAMENTOS' table with columns: 'CNPJ', 'Valor', 'Estado', and 'Ações'. The table currently shows 'Nenhum pagamento a ser exibido'. At the bottom left, it says 'Linhas por página: 10'. At the bottom right, it says 'Sistema em Homologação' and 'versão 2.13.0'.

5.5. O controle de pagamento exibe 8 (oito) possíveis estados do pagamento. Se não forem selecionados nenhum filtro, todos os participantes que tiveram encontro de contas com o regime será exibido, em conformidade com as especificações próprias e estados do pagamento correspondentes às ações relativas ao controle de pagamento, conforme imagens abaixo:

The screenshot shows the COMPREV system interface. The top navigation bar is the same as in the previous screenshot. The 'Pagamento' menu is selected. Below the navigation bar is the 'FILTRO DE PESQUISA' section. The 'Estado do pagamento' field is selected, and its dropdown menu is open, showing 8 options: 'Selecione o estado do pagamento', 'Em Aberto', 'Em processamento', 'Contestado', 'Aguardando análise', 'Pago', 'Rejeitado', 'Não Pago', and 'Não Monitorado'. Below the filter section is the 'CONTROLE DE PAGAMENTOS' table, which is currently empty, showing 'Nenhum pagamento a ser exibido'. At the bottom left, it says 'Linhas por página: 10'. At the bottom right, it says 'Sistema em Homologação' and 'versão 2.13.0'.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requirimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

CONTROLE DE PAGAMENTOS

CNPJ	Participante	Valor	Estado	Ações
	RGPS	9.075.399,76	Não Monitorado	
		302,82	Em processamento	
		18,95	Em processamento	
		2.041,22	Em processamento	
		1.708,29	Em processamento	
		4.084,68	Em processamento	
	DEP DE CENTRAL SERVIDE INATIVO S E PENS	331,17	Não Monitorado	

Linhas por página: 18

Sistema em Homologação versão 2.13.0

5.6. No ícone Ações, abre-se a possibilidade de uma interação entre os participantes do encontro de contas RPPS x RPPS, por meio do envio de mensagens no próprio sistema.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requirimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Pagador: Em processamento

Recebedor:

Banco: Agência: Conta corrente: CNPJ RPPS:

Competência: 03/2022 Valor: R\$ 1.708,29 Vencimento: 06/05/2022

Nova Mensagem
Selecione o tipo de mensagem

VOLTAR

Sistema em Homologação versão 2.13.0

5.7. Abaixo, citamos os tipos de mensagens da **fase de contestação**, momento em que se informa se houve algum valor identificado de forma divergente em relação ao encontro de contas ou não identificado nenhum valor na conta do regime receptor (regime instituidor dos benefícios):

a) **Nenhum valor recebido:** o regime receptor informa que não identificou nenhum valor depositado pelo regime de origem. Nessa tela, são obrigatórias a observação do analista e a informação do e-mail de contato e são opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios. Recomendamos que sempre seja efetuado o *upload* de documentos comprobatórios.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requirimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

Nova Mensagem
1 - Nenhum valor recebido

O receptor não identificou nenhum valor depositado.

Observação do analista *

Email de contato: *

Informações adicionais de contato

Legenda Arquivo Ação

Nenhum arquivo foi adicionado à lista

ENCERRAR

Sistema em Homologação versão 2.13.0

b) **Valor recebido incorreto:** o regime receptor identifica um valor diferente do calculado pelo COMPREV. Assim, como não há hipótese de pagamento parcial, se faz necessária a contestação para solicitar esclarecimentos. Nessa tela, são obrigatórias a informação do Valor recebido identificado, a observação do analista e a informação do e-mail de contato. Por sua vez, são opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios. Recomendamos que sempre seja efetuado o *upload* de documentos comprobatórios.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

Nova Mensagem
2 - Valor recebido incorreto

O receptor identificou um valor diferente do calculado pelo Comprev.

Valor recebido identificado *

Observação do analista *

Email de contato *

Informações adicionais de contato

Upload

Legenda	Arquivo	Ação
Nenhum arquivo foi adicionado à lista		

Sistema em Homologação versão 2.13.0

c) **Confirmação do pagamento rejeitado por divergência de conta:** O regime receptor confirma que as informações bancárias estão incorretas, impossibilitando o pagamento. São obrigatórias a justificativa e a informação do e-mail de contato. São opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios. Recomendamos que sempre seja efetuado o *upload* de documentos comprobatórios. Quando o regime receptor confirma que as informações estão incorretas, o **estado do pagamento passa de "Em processamento" para "Rejeitado"**. O valor rejeitado será utilizado na composição da próxima competência, não incidindo acréscimos legais. (Obs.: ressaltamos que as informações bancárias estão contidas no Anexo I do Termo de Adesão. Quando há alteração desse dado, é necessário encaminhar à Secretaria de Previdência, via GESCON, um novo Anexo I, solicitando o ajuste no sistema COMPREV).

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

Nova Mensagem
7 - Confirmação do pagamento rejeitado por divergência de

O receptor confirmou que as informações bancárias deste pagamento estão incorretas impossibilitando o pagamento.

Justificativa *

Email de contato *

Informações adicionais de contato

Upload

Legenda	Arquivo	Ação
Nenhum arquivo foi adicionado à lista		

Enviar

Sistema em Homologação versão 2.13.0

5.8. Após a escolha da mensagem e o preenchimento dos campos, o controle de pagamento passa do estado **"Em Processamento" para "Contestado"**, exibindo a data da contestação e as informações preenchidas nos campos citados.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Pagador: Contestado

Recebedor:

Banco: Agência: Conta corrente: CNPJ RPPS:

Competência: 03/2022 Valor: Vencimento: 06/05/2022

CONTESTAÇÃO -

Nenhum valor recebido

Observação do analista

Informações de contato

Comprovante do saído de conta

Sistema em Homologação versão 2.13.0

5.9. A defesa quanto ao desembolso, pelo regime pagador (regime de origem), pode ser feita durante o prazo de contestação, mas deve respeitar o prazo limite para defesa, conforme cronograma de pagamento.

5.10. Os tipos de mensagens da **fase de defesa**, momento em que se informa que houve uma contestação indevida ou que o pagamento ocorreu em atraso na mesma competência:

a) **Valor pago corretamente dentro do vencimento:** O regime pagador informa que a transação bancária foi realizada com o valor correto, dentro do prazo. São obrigatórias a observação do analista, a informação do e-mail de contato e a data de pagamento. São opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios (recomendável).

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

Nova Mensagem
3 - Valor pago corretamente dentro do vencimento ✓

O Pagador informou que a transação bancária foi realizada com o valor correto dentro do prazo.

Observação do analista *

Email de contato: *

Data de Pagamento *

Informações adicionais de contato

Legenda Arquivo Ação

Nenhum arquivo foi adicionado à lista

Sistema em Homologação versão 2.13.0

b) **Valor pago em atraso (não pago ou pago incorretamente):** O regime pagador informa que a transação bancária foi realizada após a data de vencimento com o valor acrescido dos juros e multa devidos. São obrigatórias a observação do analista, a informação do e-mail de contato e a data efetiva do pagamento. É opcional, mas recomendável o *upload* de documentos comprobatórios. Essa funcionalidade também poderá ser utilizada de forma proativa, mesmo sem uma contestação de pagamento.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

Nova Mensagem
4 - Valor pago em atraso (não pago ou pago incorretamente) ✓

O Pagador informou que a transação bancária foi realizada após a data de vencimento com o valor acrescido dos juros e multa devidos.

Observação do analista *

Email de contato *

Informações adicionais de contato

ACRÉSCIMOS LEGAIS

Data efetiva do Pagamento *

CALCULAR

Sistema em Homologação versão 2.13.0

c) **Pagamento rejeitado por divergência de conta corrente:** O regime pagador informa que a transação bancária foi rejeitada por divergências nos dados bancários. São obrigatórias a justificativa e a informação do e-mail de contato. São opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios (recomendável). Nessa situação, o **recebedor deverá confirmar esse estado**.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

Nova Mensagem
5 - Pagamento rejeitado por divergência de conta corrente ✓

O Pagador informou que a transação bancária foi rejeitada por divergências nos dados bancários.

Justificativa *

Email de contato *

Informações adicionais de contato

Legenda **Arquivo** **Ação**

Nenhum arquivo foi adicionado à lista

Sistema em Homologação versão 2.13.0

5.11. Após a escolha da mensagem e o preenchimento dos campos, o controle de pagamento passa do estado "Contestado" para "Aguardando Análise", exibindo as informações da contestação e da defesa, como data da defesa e as informações preenchidas nos campos citados.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro **Pagamento** Relatórios Ferramentas

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Pagador:

Recebedor: Agência: Conta corrente: CPF/INPE:

Compendio: 03/2022 Valor: R\$ 30,70 Vencimento: 04/03/2022

CONTESTAÇÃO

Valor rejeitado informado

Observação do analista

Valor parcelado informado: R\$ 30,50

Informações de contato

E-mail:

DEFESA

Valor pago corretamente dentro do prazo

Observação do analista

Data do pagamento do valor total: 02/03/2022

Informações de contato

E-mail:

Compendio de análise em anexo

VALIDAR

Sistema em Homologação versão 2.13.0

5.12. A fase da análise da defesa é o momento em que se aprova ou reprova a defesa ou confirma o pagamento rejeitado:

- Nenhum valor recebido:** o regime recebedor informa que não identificou nenhum valor depositado. São obrigatórias a observação do analista e a informação do e-mail de contato. São opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios (recomendável).
- Valor recebido incorreto:** o regime recebedor identifica um valor diferente do calculado pelo COMPREV. São obrigatórias a informação do valor recebido identificado, a observação do analista e a informação do e-mail de contato. São opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios (recomendável).
- Pagamento aprovado:** o regime recebedor confirma que recebeu o pagamento. São obrigatórias a informação do valor recebido identificado, a observação do analista e a informação do e-mail de contato. São opcionais as informações adicionais de contato e o *upload* de documentos comprobatórios (recomendável). O estado passa de "Aguardando Análise" para "Pago".

d) **Pagamento reprovado em definitivo:** o regime recebedor afirma que não recebeu o valor. Essa ação suspende em definitivo o diálogo entre as partes, essa alternativa deve ser utilizada somente se o regime recebedor tiver **convicção e segurança plena e total** para essa resolução. São obrigatórias a observação do analista e a informação do e-mail de contato. O estado é alterado de "Aguardando Análise" para "Não Pago". Nessa situação é possível fazer o cálculo de acréscimos legais, no ícone da calculadora, para efetuar o pagamento da competência devida. Na imagem abaixo, consta a possibilidade de após o decurso do prazo de análise, o sistema alterar o estado do pagamento de "Aguardando Análise" para "Não Pago".

5.13. Atentem-se para as seguintes orientações sobre o fluxo do controle de pagamento:

- O estado de pagamento "Em Aberto" ocorre antes do prazo para desembolso, não podendo ser feita nenhuma ação;
- O estado de pagamento "Em Processamento" será alterado automaticamente para "Pago", caso não tenha havido nenhuma contestação ou defesa;
- Uma vez contestado o valor pelo regime recebedor, se **não houver defesa dentro do prazo máximo para defesa**, o sistema altera o estado de "Contestado" para "Não Pago";
- Uma vez contestado o valor pelo regime recebedor, se houver defesa dentro do período de defesa, mas não há análise dentro do prazo máximo de análise, o sistema altera o estado do pagamento de "Aguardando Análise" para "Pago";
- O recebedor não consegue contestar antes da data do vencimento, assim como depois do prazo máximo para contestação;
- Após o prazo máximo de defesa, o regime recebedor somente consegue informar que houve pagamento rejeitado por divergência de contas correntes;
- O regime recebedor e o regime pagador não conseguem informar pagamento rejeitado depois do prazo máximo para análise da defesa;
- Na situação em que o regime pagador, de forma proativa, paga o valor integral em atraso, informando no prazo máximo de defesa que o fez a transação bancária com o valor acrescido dos juros e multa devidos, caso não seja analisada a defesa até o limite do prazo para análise, o sistema altera o estado do pagamento de "Aguardando Análise" para "Pago", após o prazo máximo de análise da defesa;
- O regime pagador não consegue pagar em atraso, assim como se defender depois do prazo máximo de defesa;
- Se após a contestação, houve a defesa de pagamento rejeitado por divergência de conta corrente, caso o regime recebedor não confirme essa situação, um dia após o prazo máximo da análise da defesa, o sistema altera o estado do pagamento de "Aguardando Análise" para "Rejeitado";

k) A decisão final da interação entre os regimes é sempre do regime receptor dentro do prazo máximo de análise.

5.14. Quanto à compensação que envolve **RPPS** e o **RGPS**, os valores relativos ao **RGPS** ficarão no estado "**Não Monitorado**", que considera que o valor da compensação foi pago, pois ainda não é possível verificar o arquivo de retorno do Banco do Brasil. Não há a funcionalidade de defesa de pagamento via mensagens. Assim, o pagamento identificado como "Rejeitado" pelo RGPS será informado através de um informativo no sistema.

5.15. O pagamento ao RGPS não será mais por Guia de Recolhimento da Previdência Social - GPS manual e sim via **Guia de Recolhimento da União - GRU**. O controle de pagamentos traz a funcionalidade de **impressão da GRU e emissão de uma nova, após o vencimento da GRU anterior**, calculando os acréscimos legais. Ao detalhar a GRU, as informações das guias vencidas são exibidas no sistema.

The image shows two screenshots of the COMPREV system interface. The top screenshot displays the 'CONTROLE DE PAGAMENTOS - VALORES A PAGAR' screen. It features a search filter section with fields for 'Competência' (03/2022), 'Visão' (Valores a pagar), and 'Estado do pagamento' (Selezione o estado do pagamento). Below this is a table with columns for 'CNPJ', 'Participante', 'Valor', 'Estado', and 'Ações'. A single row is visible for 'RGPS' with a value of '1.445,79' and a status of 'Em processamento'. The bottom screenshot shows the 'INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO RGPS' and 'INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO GRU' sections. The RGPS section lists 'Pagador: Recebedor: RGPS', 'Competência: 05/2022', 'CNPJ RPPS:', 'Valor: R\$ 1.445,79', and 'Vencimento:'. The GRU section lists 'Guias vencidas' with a list of GRU numbers, their generation dates, and due dates.

5.16. O RPPS da **União** também ficará no estado **Não Monitorado**, pois ainda restam ajustes para serem realizados no sistema para o controle de pagamento por meio de **GRU**, conforme a orientação contida no Ofício Circular SEI nº 3053/2021/ME, de 12 de agosto de 2021 (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/oficios/oficio-circular-me-3053-2021-disponibilizacao-do-comprev-rpps-x-rpps.pdf>).

5.17. Na consulta ao relatório de pagamentos, o valor rejeitado irá compor o **Valor a Receber**, assim como será indicado na coluna **Valor Total Rejeitado Competência Anterior** e terá a indicação de qual regime **Participante** foi rejeitado na **Competência Anterior**, conforme abaixo:

COMPREV COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA									
Início Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro Pagamento Relatórios Ferramentas									
rt, Saldo Fluxo Acumulado	Valor Compensação	Part. Valor Compensação	Valor Total Bloqueado Competência Anterior (*)	Valor Total Desbloqueado Competência (*)	Valor a receber	Valor Bloqueado (*)	Valor Total Regerado Competência Anterior	Participante Regerado Competência Anterior	
-	9.075.399,76		0,00	0,00	9.075.399,76	0,00	0,00	-	
-	767,21		0,00	0,00	767,21	0,00	0,00	-	
-	18,95		0,00	0,00	18,95	0,00	0,00	-	
-	311,17		0,00	0,00	311,17	0,00	0,00	-	
-	2.333,56	PARTICIPANTE 1	0,00	0,00	2.333,56	0,00	1.166,78	PARTICIPANTE 2	
-	302,82		0,00	0,00	302,82	0,00	0,00	-	
-	2.041,22		0,00	0,00	2.041,22	0,00	0,00	-	
-	3.418,58		0,00	0,00	3.418,58	0,00	1.788,29	-	
-	1.246,88		0,00	0,00	1.246,88	0,00	0,00	-	
-	4.054,68		0,00	0,00	4.054,68	0,00	0,00	-	

Sistema em Homologação

versão 2.13.0

5.18. O processamento do Controle de Pagamentos ocorrerá a partir da **competência de outubro, com reflexos em dezembro**.

6. Conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CNRPPS, foi promovida uma alteração na Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 2020. Essa alteração tem como objetivo promover **uma maior automatização dos processos de compensação previdenciária**. Foi dispensando o envio de cópia dos documentos pelos regimes instituidores (que concedem os benefícios), inclusive sem a necessidade de envio da Certidão de Tempo de Contribuição, considerando que os regimes de origem (que emitem as certidões) já detêm a maior parte das informações relativas aos seus ex-segurados.

6.1. Essa alteração foi feita pela Portaria MTP nº 2.868, de 13/09/2022, que inclui o art. 5º-A na Portaria MTP nº 15.829/2020. Caso o regime de origem tiver dúvida fundada ou não conseguir acessar as informações do seu ex-segurado diretamente nos sistemas e arquivos por ele mantidos, poderá lançar no Comprev uma exigência para que o regime instituidor as apresente.

6.2. Entende-se como dúvida fundada quando a informação solicitada é indispensável para que fique absolutamente claro o direito, não bastando alegá-la. No caso da compensação previdenciária, pode haver dúvida quanto:

- ao tempo computado de forma concomitante;
- ao período certificado na certidão específica, se era de regime especial;
- ao tempo aproveitado ser maior que o certificado;
- às informações de data de ingresso e desvinculação divergentes da certidão.

6.3. O sistema COMPREV em breve será parametrizado para atender à alteração, enquanto isso não ocorre, a orientação da Secretaria de Previdência aos RPPS é que façam **upload da Portaria nº 15.829, de 2020**, alterada para encaminhar seus requerimentos aos regimes de origem.

6.4. Após o ajuste do sistema COMPREV, o fluxo dos requerimentos terá o seguinte comportamento:

- Os requerimentos que estão no estado **Em Exigência (automática)**, necessitando **somente upload** de documentos, passarão para o estado **Aguardando Análise**.
- Entretanto, os requerimentos que estão no estado **Em Exigência (manual)**, é **necessário o cumprimento pelo regime instituidor** para retornar ao estado **Aguardando Análise**.

7. Foi publicado o Guia para acesso à API do Sistema COMPREV. A API (Interface de Programação de Aplicativos) permite a integração entre sistemas, ou seja, um deles fornece informações e serviços que podem ser utilizados pelo outro, sem a necessidade de algum dos sistemas conhecer detalhes de bancos de dados ou implementação do software que se quer integrar.

7.1. A API do Comprev é disponibilizada através do Marketplace da Dataprev, uma espécie de loja de APIs, onde cada EF pode obter chaves para acessá-la. Com as chaves de acesso da aplicação os Entes Federativos podem integrar seus sistemas com o sistema Comprev. Por meio da API do Comprev é possível, por exemplo, abrir, alterar e consultar requerimentos de compensação financeira diretamente dos sistemas utilizados pelos entes dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Para fazer a integração é necessário que os Entes Federativos programem seus sistemas, conforme o manual técnico disponibilizado pela Dataprev.

7.2. O guia está disponível no site <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/sistemas/comprev>.

8. A partir do dia 03 de outubro de 2022 será iniciada pela Dataprev o processo de faturamento das competências de janeiro a agosto de 2022, compreendendo a emissão de notas fiscais e envio da documentação para pagamento dos serviços.

8.1. Os entes receberão e-mail automático com os PDFs da Nota Fiscal e a fatura/boleto, com código de barra para que possam efetuar o pagamento. Essa documentação também ficará disponível na Área do Cliente da Dataprev. Qualquer dúvida deverá ser sanada diretamente neste Portal, acessando a Área do Cliente através do endereço: <https://servicos.dataprev.gov.br/comprev/>

8.2. Lembramos que, conforme cláusula décima quarta do contrato, o pagamento das faturas/notas fiscais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela contratante.

9. Ressaltamos que, com base no art. 8º-A, § 2º, da Lei nº 9.796, de 1999, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.846, de 2019, e no art. 11, §§ 3º e 6º e art. 25 do Decreto 10.188, de 2019, enquanto os entes não firmarem o Termo de Adesão com a SPREV e/ou contrato com a Dataprev ficam com seu acesso ao sistema COMPREV restrito e têm suspensos os recursos da compensação devidos no encontro de contas com o RGPS. Além disso, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.717, de 1998, essa situação constitui irregularidade para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

9.1. Ainda, frise-se que os recursos de compensação previdenciária integram fonte de receita do RPPS, indispensável para a sustentabilidade do regime e que a ausência de contratação acarreta prejuízos diretos ao ente, ao seu RPPS, aos servidores e a sociedade como um todo.

10. Reforçamos a Recomendação CNRPPS nº 1/2021 a qual orientou os entes federativos e as unidades gestoras dos RPPS a **não contratarem serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária**. Os representantes dos RPPS entendem que o serviço de compensação previdenciária é atividade fim do RPPS e a contratação do serviço é nociva aos regimes, por resultar em transferências desnecessárias de recursos públicos para entidades privadas. O CNRPPS recomendou aos entes que capacitem seus próprios servidores para a operacionalização da compensação previdenciária. Sugerimos a leitura na íntegra da recomendação citada: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/arquivos/2021/recomendacao-cnrpps-me-no-1-de-15mar2021.pdf>.

11. No que se refere os parâmetros gerais dos RPPS para contratação de consultorias e assessorias, deve ser observado o art. 84 da Portaria 1.467/2022, norma que foi discutida e aprovada pelo CNRPPS. Essa norma prevê que:

- a) “os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, **sendo vedada a substituição** das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários da unidade gestora, **bem como das suas atividades finalísticas**”
- b) o valor contratual **não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta**, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração **ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros**; e

- c) que as despesas não poderão ser superiores a 50% dos valores anuais da taxa de administração.

12. A Secretaria de Previdência reitera que está à disposição dos entes federativos para prestar as orientações aos RPPS sobre o processo da compensação previdenciária por meio do canal GESCON-RPPS, ou da webconferência de apoio à operacionalização do COMPREV (vejam a programação em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>, cujo acesso pode ser requerido pelo telefone/WhatsApp 61-2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

Secretário de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues Veras, Secretário(a) de Previdência**, em 04/10/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28354262** e o código CRC **CF9453D7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Sede, 7º andar, sala 701 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5885 - e-mail sec.previdencia@economia.gov.br - gov.br/economia

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.101055/2020-36.

SEI nº 28354262